



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01232 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BE9A692924A82EA60671CF6FA5EEDEF

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 034-2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024.
- RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 078/2024

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

#### DECRETO FINANCEIRO N° 34 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 145 de 20 de dezembro de 2023, Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), de acordo com a Lei n° 145, para reforço das seguintes dotações:

#### Dotações Suplementares:

##### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações.	5.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 5.000,00

###### 2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	30.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 30.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 35.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 35.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

#### Dotações Anuladas

##### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações.	5.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 5.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 5.000,00

##### 03104 - ESPORTE E CULTURA

###### 2.020 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 30.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 30.000,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total Anulado:

35.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2024.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

<b>RESUMO DO TERMO DE ADESÃO N° 078/2024 CREDENCIAMENTO nº. 006/2024</b>	
<b>CONTRATADO:</b> O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA	
<b>CONTRATADA:</b> CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, profissão leiloeiro, Identidade nº 1731709 e CPF nº 037.961.264-05, residente e domiciliado na Est. Da Barragem Ipitanga,5, CEP 41.410-045, Salvador - Ba.	
<b>OBJETO:</b> Credenciamento de leiloeiros oficiais matriculados e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB interessados em operacionalizar de forma híbrida e/ou eletrônica a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Caatiba/BA.	
<b>Nº DO CONTRATO:</b> N° 078/2024	
<b>VIGÊNCIA:</b> 31 de dezembro de 2024	
<b>VALOR:</b> Os serviços serão remunerados com base na Taxa de Comissão prevista e disposta neste edital, a saber: 05% (cinco por cento) sobre quaisquer bens móveis arrematados e 03 (três por cento) sobre quaisquer bens imóveis arrematados, que será paga pelos arrematantes diretamente ao Leiloeiro, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa à Taxa aqui estabelecida.	
<b>DATA DO CONTRATO:</b> 17 de setembro de 2024	
<b>MODALIDADE:</b> CREDENCIAMENTO nº. 006/2024	
Caatiba – Bahia, 17 de setembro de 2024. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal	